



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROS CASSAL**

PROJETO DE LEI Nº DE 032, DE 25 DE MARÇO DE 2021.



Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a reestruturar o quadro de cargos em comissão, e altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Barros Cassal a reestruturar o quadro de cargos em comissão extinguindo uma vaga de Assessor Jurídico – CC 6, duas vagas de Assessor de Secretaria – CC 2; uma vaga de Chefe do setor de Assistência a Saúde e duas vagas de Assessor Administrativo I – CC 1.

**Art. 2º** - Em razão da reestruturação fica autorizado a alteração do quadro de cargos em comissão do Art. 21 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010 com a ampliação de 06 vagas do cargo de Assessor Administrativo II – CC 3.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de março de 2021.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE LEI Nº DE 032, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, objetivando reestruturar o quadro de cargos em comissão do Poder Executivo Municipal com a finalidade de extinção de algumas vagas e a ampliação de 06 vagas no cargo em comissão de Assessor Administrativo II – CC 3 para que se possa melhorar o atendimento à demanda de serviços públicos a serem executados.

A reestruturação dos cargos é necessária no sentido de desenvolver e mobilizar projetos e políticas públicas municipais que necessitam de assessoria, nos diversos departamentos e secretarias municipais

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

É a justificativa.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de março de 2021.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**